



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024701

Modalidade: Pregão - RP 2

Edital nº: 4/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO CONVENIADOS E CONTRATADOS, COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 (CINCO) MIL LITROS, INCLUINDO BOMBAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

001 97500 LT OLEO DIESEL S-10 - R\$ 3,57

COTA RESERVADA À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 32500 LT OLEO DIESEL S-10 - R\$ 3,57

Atendendo ao disposto no Art. 48, III, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, ficam os itens abaixo listados destinados à participação exclusiva de Micro-empresas Empresas de Pequeno Porte.

Art. 48 ...

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...)

Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49, aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

JUSTIFICATIVA

A aquisição do combustível se faz necessária visando o atendimento à diversas Secretarias desta Administração durante a realização das atividades diárias.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **23 de fevereiro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R\$ 463.840,00, (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.

Expirado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o tanque, bombas e demais acessórios cedidos em regime de comodato pela licitante vencedora, deverão ser retirados do local, sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Fronteira/MG.



O prazo para entrega do combustível, será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

O prazo máximo para cessão e instalação de todos os equipamentos para o funcionamento do posto de abastecimento será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinaturas da ata de registro de preços.

Os equipamentos deverão ser instalados pela licitante vencedora do certame, na Secretaria Municipal de Transportes, sito à Av. Dos Esportes s/nº nesta cidade.

O combustível deverá ser acompanhado das notas fiscais para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria interessada.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria interessada.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

DOS BENS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

A licitante vencedora deverá ceder para uso do Município de Fronteira/MG., em regime de comodato, sem quaisquer ônus adicionais, os equipamentos essenciais para acondicionamento e abastecimento de veículos, que serão instalados na Av. dos Esportes s/nº, nesta cidade, contendo no mínimo:

- 001 tanque aéreo horizontal produzido em chapa de aço carbono #13, com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros de combustível, fabricado de acordo com as normas técnicas legais vigentes.

- 001 bomba mecânica de abastecimento, completa, com as seguintes especificações mínimas:

Bico automático;

Conexão flexível;

Mangueiras e acessórios necessários.

001 filtro de óleo diesel;

Tubulações necessárias, serviços de instalação e manutenção.

Todas as obras e serviços necessários para recebimento dos equipamentos serão executados pelo Município de Fronteira-MG.

Os licitantes poderão, querendo, realizar visita junto às dependências da Secretaria Municipal de Transportes, para verificação das condições do local que receberá os



equipamentos.

O Município será responsável pela obtenção das licenças ambientais que porventura forem necessárias.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição, será efetuado até o 15º (décimo-quinto) dia, a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

NAYARA CAROLINA LUCAS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 5 de fevereiro de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira